

**DESPACHO SECRETARIAL nº 092/2015**

**Referente ao protocolado nº 11.305.525-1.**

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 168/2015, do GFS/SEDS (fl. 88, prot. nº 13.177.088-0 apenso), **reconheço a dívida** com o senhor Antonio Ruffo, relativa ao Contrato de Locação de Imóvel nº 180/2013, da Agência do Trabalhador do Município de Cruzeiro do Oeste, referente ao período de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.588,95 (mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e **autorizo** o pagamento, condicionando-o à comprovação de que o contratado mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**